

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA N° 010, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 035, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 035, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA N° 011, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 036, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 036, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**